

Estudo Técnico Preliminar 20/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 1061/2024

2. Descrição da necessidade

A presente aquisição visa abastecer as copas dos prédios da Justiça Eleitoral localizados na capital, com gás de cozinha, recurso necessário para manter a rotina própria de atividade de copeiragem no atendimento prestado aos magistrados, membros da corte, servidores, estagiários, advogados e demais colaboradores do Tribunal.

Este procedimento está alinhado ao plano anual de contratações – PAC – baseado na real necessidade de aquisição, até que a instituição possa atingir o ponto de equilíbrio, baseado no consumo consciente.

O estoque de gás de cozinha está estável, razão pelo qual os autos poderão seguir com o trâmite regular.

Caso a aquisição não seja efetivada, pode comprometer a prestação do serviço demandante.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secção de Conservação Predial	Vladimir Paiva
Secção de Conservação Predial	Micheline Azevedo

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O objeto referente a esta contratação deverá ser entregue pelo fornecedor, ora denominado contratado, de acordo com as seguintes especificações:

- A contratada deve possuir registro nos órgãos regulamentadores
- Adotar critérios de sustentabilidade e boas práticas de fabricação
- Atender aos dispositivos legais aplicáveis
- Atender todas as especificações constantes do Termo de referência e edital

O gás (GLP) e os vasilhames fornecidos deverão estar em conformidade com as normas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), particularmente as NBR 8614:2006, 8460:2011 e 14024: 2018, bem como com a Portaria nº 47, de 24/03/1999, da Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP).

Os bens ofertados devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

5. Levantamento de Mercado

Trata-se de um recurso necessário para a prestação do serviço de copa nos prédios da Justiça Eleitoral desta capital. Material adquirido anualmente, cuja necessidade baseia-se no histórico de consumo dos anos anteriores.

6. Descrição da solução como um todo

A aquisição do gás de cozinha visa reposição do estoque do tal recurso, gerido pela Seção de Conservação Predial deste Tribunal, que busca garantir parte das atividades fornecidas pelo serviço de copeiragem do TRE/RN

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	QTDE ESTIMADA	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO OBJETO	UND
1	325	Gás liquefeito de petróleo (GLP em botijão de 13 kg), comercial a granel. Composição: propano e butano, tóxico e inflamável, de acordo com a legislação vigente da ANP, com protetor na parte superior e lacre de segurança	Quilograma
2	5	Vasilhame/botijão de gás – vasilhame com gás (GLP em botijão de 13kg), retornável, em aço, resistente à alta pressão; uso de gás de cozinha GLP; capacidade 13kg; certificação Inmetro; NBR 8460:2011.	unidade

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 4.500,00

Através de coleta de preços de mercado, chegamos ao valor estimativo de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se aplica

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

PAE 489/2023 – contratação referente ao ano 2023

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A demanda foi prevista no PCA 2024, código: COP.PO0_24.15 - Valor destinado: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A aquisição de gás de cozinha pelo TRE/RN pode resultar em uma série de benefícios, incluindo redução de custos operacionais, melhor utilização de recursos humanos e materiais, promoção da sustentabilidade ambiental e garantia da segurança alimentar e do bem-estar dos servidores.

13. Providências a serem Adotadas

Não se aplica

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os serviços estão de acordo com o Plano de Logística Sustentável do TRE/RN, e obedecerão a critérios ambientalmente adequados, com alinhamento com a Legislação ambiental vigente.

IN 01/2010 – SLTI/MPOG.

Como medidas mitigadoras, busca-se fornecer orientações aos funcionários sobre o manuseio seguro do gás, verificação de vazamentos e procedimentos de emergência; reutilização dos vasilhames, como prática de sustentabilidade, minimizando impactos ambientais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante de todas as justificativas apresentadas, consideramos viável e necessária, a esta contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MICHELINE MENEZES DE OLIVEIRA AZEVEDO

Servidor



Assinou eletronicamente em 27/02/2024 às 18:08:44.